15º Encontro da ABCP
30 e 31/07; 03 a 06/08/2026
Universidade Federal do Pará (UFPA)
Área Temática Participação Social
Sessão 08 - presencial

RECONSTRUÇÃO INSTITUCIONAL E PROTAGONISMO LGBTQIA+: ANÁLISE DAS AÇÕES DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ (2023-2025)

Beatriz Elena Barud Silva – Universidade Estadual de Maringá
Éder Rodrigo Gimenes – Universidade Estadual de Maringá

Resumo

Partindo do escopo de balanços e perspectivas de reconstrução da participação institucional, o presente artigo dedicou-se a mapear e analisar ações da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNLGBTQIA+), órgão criado em 2023 durante a transição de governo. A criação da Secretaria representa um compromisso do Estado brasileiro com a promoção da diversidade e a ampliação da presença de pessoas LGBTQIA+ na burocracia estatal. Para realizar esse mapeamento, o estudo adotou duas perspectivas complementares. Primeiro, identificaram-se ações da Secretaria respaldadas por documentos legais, como decretos e legislações específicas. Em segundo lugar, analisou-se a transversalidade das iniciativas, ou seja, verificou-se quais ações foram desenvolvidas em parceria com outras secretarias ou ministérios, evidenciando a articulação intersetorial nas políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+. Ambas as abordagens foram consideradas fundamentais para compreender o contexto de reconstrução institucional. Estudos longitudinais prévios demonstram que muitas pautas relacionadas aos direitos e garantias LGBTQIA+ são frequentemente cooptadas por discursos moralistas e conservadores. Nesse cenário, embora a reconstrução institucional seja percebida de forma abrangente, as ações da SNLGBTQIA+ destacam-se pelo esforço de reposicionamento identitário e de presença LGBTQIA+ em espaços de tomada de decisão.

Palavras-chave: Participação institucional; Secretaria Nacional; População LGBTQIA+; Direitos Humanos; Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A retomada democrática brasileira iniciada em 2023 recolocou na agenda pública a necessidade de recomposição das capacidades estatais, da retomada das instituições participativas e do fortalecimento dos mecanismos de interação entre Estado e sociedade civil. Nesse processo, a reconstrução institucional não se limita à recriação de órgãos governamentais, mas envolve a recuperação de espaços de participação, a coordenação entre diferentes áreas da administração pública e a incorporação de demandas historicamente construídas por movimentos sociais na formulação de políticas públicas. Entre essas iniciativas, destaca-se a criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (SNLGBTQIA+), vinculada ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que representa um compromisso institucional com a promoção da diversidade, a garantia de direitos e a ampliação da presença de pessoas LGBTQIA+ na burocracia estatal.

Partindo desse contexto, o presente artigo dedica-se a mapear e analisar as ações

desenvolvidas pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, buscando compreender de que maneira a reconstrução institucional tem se materializado por meio de novos arranjos de participação e articulação entre Estado e sociedade civil na formulação e implementação de políticas públicas voltadas à população LGBTQIA+.

Para tanto, o estudo adotou como procedimento metodológico a análise documental, compreendendo documentos oficiais produzidos pela própria Secretaria, incluindo os manuais dos programas nacionais, decretos, portarias, planos e demais atos normativos, além da sistematização e análise dos dados públicos disponibilizados na plataforma LGBTQIA+ Cidadania.

Compreender as ações da Secretaria significa também compreender como o Estado brasileiro vem reorganizando capacidades institucionais, reconstruindo mecanismos de participação social e produzindo novas formas de coordenação entre diferentes áreas governamentais. Nesse sentido, este *paper* busca contribuir para a construção da memória recente das políticas públicas LGBTQIA+, destacando iniciativas que reforçam a presença institucional da diversidade sexual e de gênero como elemento constitutivo da democracia brasileira.

O SURGIMENTO DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+ (SNLGBTQIA+)

Em janeiro de 2023, o Decreto nº 11.341 reconfigurou o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, mencionando que as políticas e diretrizes para direitos humanos deveriam incluir pessoas LGBTQIA+ (Art. 1º, inciso I, alínea D) e, para que tais políticas e diretrizes se materializassem, o Art. 2º, ao discorrer sobre a estrutura organizacional, incluiu como órgão específico a Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Brasil, 2023).

> Art. 27. À Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ compete:
> I - assistir o Ministro de Estado nas questões relativas às pessoas LGBTQIA+;
> II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes às pessoas LGBTQIA+;
> III - analisar as propostas de convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres na área das políticas públicas para pessoas LGBTQIA+, além de acompanhar, analisar e fiscalizar sua execução;
> IV - articular com órgãos governamentais e não governamentais a implementação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos das pessoas LGBTQIA+;
> V - exercer a coordenação de ações de fomento à cultura relacionadas à promoção, garantia e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+; e
> VI - coordenar as ações de relações institucionais no âmbito da promoção, da garantia e da defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+ (Brasil, 2023).

Esta inclusão marcou um compromisso do Estado brasileiro para com pessoas

LGBTQIA+ que, em diferentes ciclos históricos, enfrentaram processos de institucionalização e apagamento (Silva e Gimenes, 2025). Assim, a SNLGBTQIA+ adquiriu especial relevância por ser uma inovação democrática na institucionalidade brasileira.

Parte da estratégia de reconstrução democrática consiste em saber quais ações a SNLGBTQIA+ vem realizando e como contribuem com a transformação social, as quais estruturam-se em duas coordenações-gerais. A Coordenação-Geral de Acompanhamento e Parcerias (CGAP) é responsável pelo orçamento e parcerias com outros entes federados, parlamentares e organizações da sociedade civil (OSCs) e a Coordenação-Geral do Conselho Nacional dos direitos das Pessoas LGBTQIA+ é responsável pelo suporte governamental para que o Conselho Nacional funcione (Brasil, 2024a). Dados do portal LGBTQIA+ Cidadania sobre Parcerias LGBTQIA+ (Brasil, 2026b) demonstram que a SNLGBTQIA+ firmou 183 parcerias provenientes de emendas parlamentares, com órgãos públicos e OSCs.

A estrutura organizacional foi pensada a partir dos desafios destacados pela própria secretaria: enfrentamento à violência; acesso aos serviços e programas sociais; educação, emprego e renda; e criação de conselhos/comitês dos direitos das pessoas LGBTQIA+ (Brasil, 2024a). Tais estratégias não representam novidade na trajetória do movimento LGBTQIA+, pois desde o Programa Brasil sem Homofobia, instituído em 2004, se destacava a preocupação com afirmação de direitos, defesa e garantia dos direitos humanos (Brasil, 2004), no entanto, a inovação reside, em parte, no desenho institucional para atividades coordenadas.

Como apontam Silva, Gimenes e Villela (2025), essa é a primeira estrutura ministerial no mundo com esse nível de centralidade dedicada exclusivamente à promoção de direitos LGBTQIA+, o que indica não apenas um avanço simbólico, mas uma ampliação da capacidade burocrática do Estado brasileiro. Conforme argumentava Bento (2017) na década passada, a institucionalização de estruturas voltadas à garantia de direitos para grupos socialmente dissidentes em termos de gênero e sexualidade é uma questão estatal que confronta a própria democracia, uma vez que a falta de ação estatal produziria uma cidadania precária para pessoas LGBTQIA+, que só reconhece tais sujeitos pela violência. De modo categórico, Souza (2023, p. 253) assevera que “a violência perpetrada não é apenas interpessoal, mas institucional, pois ocorre quando os próprios agentes do Estado, além de não garantirem os direitos das pessoas LGBTQIA+, também os violam”.

Sobre a natureza inédita dessa estrutura, Silva, Gimenes e Villela (2025) asseveram que essa formalização institucional busca blindar a agenda contra processos de desinstitucionalização, como o ocorrido entre 2019 e 2022, quando o desmonte da burocracia pública foi utilizado como estratégia deliberada para paralisar a proteção social, acentuando o congelamento do investimento público em políticas sociais já ocorrido no governo

estabelecido após o golpe que culminou no *impeachment* de Dilma Rousseff. No caso específico das políticas para a população LGBTI+, os governos Temer e Bolsonaro evidenciaram, por um lado, a apatia do Poder Executivo e a inércia do Poder Legislativo na promoção de políticas para tal segmento (Gimenes, 2026), enquanto, por outro lado, expressaram uma intencionalidade deliberada pelo enfraquecimento de direitos humanos em favor de uma agenda pragmática de extrema direita (Rodrigues *et al*., 2025).

Cabe mencionar que a intencionalidade desse desmonte e suas consequências são elementos relevantes à criação da Secretaria no governo Lula III (2023-2026), no sentido de promover uma institucionalização administrativa com vistas à construção de marcos legais que organizem e garantam um projeto político de defesa dos direitos de pessoas LGBTQIA+, tendo como pilares não apenas tal órgão, mas, também, a criação do Conselho Nacional LGBTQIA+, o processo que culminou na 4ª Conferência Nacional e os programas, projetos e ações que têm sido desenvolvidos desde 2023, consolidados na Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, apresentada quando da 4ª Conferência, em outubro de 2025.

Do ponto de vista da literatura de políticas públicas, a criação da Secretaria pode ser interpretada como um processo de fortalecimento da capacidade estatal (*state capacity*), particularmente no que se refere à capacidade burocrática e à *policy capacity* do Poder Executivo. Historicamente, a gestão das políticas voltadas à população LGBTQIA+ no Brasil esteve fragmentada em estruturas de baixo escalão administrativo, como coordenações e departamentos, o que limitava sua capacidade de coordenação interministerial, disputa orçamentária e institucionalização de agendas transversais. Pereira, Aragusuku e Teixeira (2023) demonstram que essa trajetória institucional foi marcada por instabilidade organizacional e baixa densidade administrativa, resultando em políticas frequentemente dependentes da vontade política de governos específicos, sem garantias de continuidade.

A elevação dessa estrutura à condição de Secretaria Nacional altera significativamente esse quadro. Ao ocupar um nível mais alto na hierarquia do Executivo Federal, a Secretaria passa a dispor de maior capacidade de articulação federativa e intersetorial, ampliando sua influência sobre outros ministérios e sobre entes subnacionais. Assim, a evolução da antiga Coordenação-Geral para uma Secretaria Nacional amplia a autoridade política e administrativa de promoção de políticas voltadas a tal grupo, ao permitir, por exemplo, que a referida Secretaria dispute orçamento de forma direta e coordene ações interministeriais, especialmente tendo em vista a transversalidade das vulnerabilidades dessa população (Pereira, Aragusuku e Teixeira, 2023).

Em outras palavras, a criação da Secretaria Nacional é particularmente relevante porque políticas transversais, como as voltadas à população LGBTQIA+, dependem da integração entre saúde, educação, assistência social, segurança pública e trabalho, apenas

para mencionar algumas áreas prioritárias. Nesse sentido, a Secretaria não apenas executa políticas, mas atua como um nó de coordenação institucional, reduzindo a fragmentação típica de políticas de direitos humanos no Brasil.

Esse processo impactou diretamente a continuidade de programas, a alocação de recursos e a produção de dados sobre a população LGBTQIA+. Nesse contexto, a criação da Secretaria em 2023 pode ser entendida como uma tentativa de reconstrução institucional, orientada à estabilização de políticas públicas e à redução da sua vulnerabilidade às mudanças de governo.

A literatura sobre institucionalização de políticas públicas sugere que a consolidação de direitos depende não apenas do reconhecimento jurídico, mas da criação de estruturas administrativas capazes de sustentá-los no tempo. Nesse sentido, a Secretaria cumpre um papel fundamental ao transformar direitos formalmente reconhecidos em arranjos institucionais concretos. Isso significa deslocar a garantia de direitos do campo exclusivamente judicial — historicamente central no caso brasileiro — para o campo da administração pública, reduzindo a dependência de decisões judiciais e ampliando a previsibilidade das políticas. Tal movimento contribui para a transição de políticas de governo para políticas de Estado, elemento central na literatura sobre institucionalização e continuidade administrativa (Gimenes, 2026).

Dentre os mecanismos mais relevantes nesse processo estão as instituições participativas, com destaque ao Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e à realização de conferências nacionais. Esses instrumentos ampliam a legitimidade democrática da Secretaria e fortalecem sua capacidade de captar demandas sociais de forma sistemática (Silva, Gimenes e Silva, 2026).

Outro aspecto fundamental da atuação da Secretaria refere-se à produção e gestão de informações. A literatura tem destacado a importância do chamado “estativismo” como estratégia de produção de dados sobre populações historicamente invisibilizadas, especialmente porque, ao enfrentar a ausência de informações sistemáticas sobre orientação sexual e identidade de gênero em bases oficiais como o Censo, a Secretaria contribui para a construção de uma governança baseada em evidências (Gimenes, 2026), essencial para que o planejamento orçamentário seja eficiente e não baseado em suposições ideológicas.

Ainda sobre a urgência desses dados para o Estado, Barros, Rossi e Cabral (2023, p. 12) sustentam que “a informação estatística cumpre um significativo papel instrumental na efetivação de políticas públicas”, visto que a ausência de uma radiografia fidedigna impede o diagnóstico das vulnerabilidades reais, argumento que reforça a importância da Secretaria Nacional, que atua para preencher esse vácuo, transformando a negação de reconhecimento em um ativo técnico para qualificar a tomada de decisão em ministérios.

Essa capacidade é central para a formulação de políticas públicas eficazes, uma vez que a ausência de dados compromete o diagnóstico de problemas e a alocação racional de recursos. Barros, Rossi e Cabral (2023) ressaltam que a informação estatística é elemento instrumental para a efetivação de políticas públicas, sendo condição necessária para o planejamento estatal.

Nesse sentido, a Secretaria desempenha também uma função de redução da fragmentação administrativa do Estado brasileiro. Ao atuar na articulação entre diferentes ministérios e níveis de governo, contribui para integrar políticas que anteriormente operavam de forma dispersa. Isso inclui áreas como saúde, educação, assistência social e segurança pública, nas quais a população LGBTQIA+ frequentemente enfrenta barreiras institucionais de acesso.

A institucionalização de protocolos de atendimento e a capacitação de servidores públicos são exemplos de mecanismos utilizados para reduzir a violência institucional e garantir a efetividade dos direitos formalmente reconhecidos, como apresentado na seção seguinte deste *paper*. A dimensão da capacitação administrativa é particularmente relevante para a redução da LGBTfobia institucional. Estudos indicam que uma parcela significativa das violações de direitos ocorre no próprio contato com agentes estatais, como profissionais de saúde, segurança pública e assistência social.

Nesse contexto, a Secretaria atua na implementação de estratégias de formação e letramento da diversidade, com o objetivo de qualificar o atendimento e reduzir práticas discriminatórias no interior da burocracia estatal. Essa atuação reforça a ideia de que a capacidade estatal não se limita à existência formal de instituições, mas depende da qualidade de sua implementação e da formação dos agentes públicos.

Em síntese, a criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ representa um avanço significativo na institucionalização das políticas públicas de diversidade no Brasil. Sua importância reside menos em seu caráter simbólico e mais em sua função como mecanismo de fortalecimento da capacidade estatal, de coordenação federativa, de produção de dados e de implementação de políticas intersetoriais.

Ao transformar demandas sociais historicamente marginalizadas em estruturas administrativas permanentes, a Secretaria contribui para a transição de um modelo de cidadania fragmentada e judicializada para um modelo de cidadania institucionalizada e administrativamente sustentada. Nesse sentido, sua consolidação pode ser compreendida como parte de um processo mais amplo de modernização do Estado brasileiro e de fortalecimento de sua capacidade de garantir direitos em um regime democrático complexo e plural.

Para além do debate sobre a institucionalização da estrutura estatal que conforma a

Secretaria Nacional, é pertinente ainda mencionar que tal órgão contribui à ampliação da democracia “em curso” no país, aos moldes do que Dahl (1997) denomina poliarquia, pensando o regime como sempre passível de avanços progressistas ou retrocessos em favor de grupos hegemônicos.

Nesse sentido, o conceito de multiculturalismo democrático, conforme discutido por Mucciaroni (2011), sobrepõe-se à lógica da necropolítica (Mbembe, 2018) por meio da atuação da Secretaria. Enquanto a necropolítica operava no governo anterior ao tratar corpos dissidentes como "vidas matáveis" e invisíveis no Censo, a Secretaria instituiu um regime de reconhecimento e visibilidade. Ao incluir a diversidade como eixo estruturante da gestão, o Estado rompe com o "estado de exceção" que relegava a população LGBTQIA+ à morte simbólica e física e ao pânico moral disseminado sobre seus direitos (Rubin, 2017).

Tal transição do "fazer morrer" para o "fazer viver" multicultural manifesta-se na transformação da vulnerabilidade em cidadania ativa. A Secretaria atua como um antídoto ao que Ferreira e Irineu (2024) denominam como heterocisterrorismo, que utiliza o medo para afastar minorias da esfera pública. Ao garantir o direito ao nome social e ao atendimento humanizado, por exemplo, a burocracia estatal deixa de ser o agente da violência para se tornar o garantidor da existência multicultural.

Trata-se de um avanço importante em um campo de políticas públicas que carece de desenvolvimento, como já sinalizado na entrevista de Fachin a Jesus (2021, p. 77), na qual o Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), ao refletir sobre a superação da necropolítica, afirmou que “a omissão legislativa em tipificar a discriminação [...] ofende um sentido mínimo de justiça ao sinalizar que o sofrimento e a violência dirigida a pessoa gay [...] é tolerada, como se uma pessoa não fosse digna de viver em igualdade”. Nesse sentido, a institucionalização da Secretaria buscou preencher exatamente esse vácuo de justiça, transformando a dignidade humana em uma métrica administrativa inegociável.

Como ponto de atenção à perenidade das políticas desenvolvidas neste governo, a literatura sinaliza que a institucionalização deve ter tomada como projeto de Estado. Ferreira e Irineu (2024) sugerem que o avanço das políticas LGBTQIA+ deve seguir modelos de fundos públicos para descentralização de recursos, de modo a aumentar a capacidade administrativa subnacional, garantindo que estados e municípios tenham suporte financeiro estável para manter programas de acolhimento.

Por fim, a articulação internacional é outra frente onde a Secretaria demonstra sua importância. Ao retomar o diálogo com órgãos como a Organização das Nações Unidas (ONU) no que se refere à proteção contra violência e discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero, o Brasil tem recuperado sua liderança diplomática, competência técnica que permite ao país influenciar normas globais e atrair cooperação internacional,

fortalecendo a imagem do Estado como uma democracia moderna que rejeita o isolamento conservador e o pânico moral e avança ao modificar seu status anteriormente evidenciado como conservador e de minimização dos direitos humanos a grupos dissidentes em gênero e sexualidade (Rodrigues e Hernandez, 2020).

Em suma, é importante destacar que, assim como o lastro para as decisões do Supremo Tribunal Federal sobre direitos das pessoas LGBTQIA+ é a Constituição Federal de 1988 (Silva e Gimenes, 2025b), o endosso para a criação da Secretaria segue o mesmo argumento: “todas as pessoas, sem distinção de identidade de gênero, orientação sexual e/ou características sexuais, são igualmente destinatárias dos direitos e garantias estabelecidas pela Constituição Federal de 1988” (Brasil, 2024a. p. 20).

A seguir, apresentamos os principais programas da Secretaria Nacional com o objetivo de contribuir para a construção coletiva da memória e de ações para pessoas LGBTQIA+ como medida de fortalecimento democrático e combate a práticas discriminatórias.

OS PROGRAMAS DA SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

Os programas da SNLGBTQIA+ foram criados a partir da inclusão no Plano Plurianual PPA (2024-2027) e do estabelecimento de duas grandes áreas de atuação: empregabilidade e geração de renda; e redes de proteção, promoção e defesa. Dentro destas duas grandes áreas, o objetivo da Secretaria é promover o acesso a direitos humanos e cidadania, considerando as interseccionalidades e outros marcadores sociais que perpassam a existência de pessoas LGBTQIA+ (Brasil, 2024a). Sob a marca LGBTQIA+ Cidadania, a Secretaria organizou três programas nacionais: Acolher+, Empodera+ e Bem Viver+.

ACOLHER+

Em dezembro de 2023, a Portaria nº 755 instituiu o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, o Acolher+, com a finalidade de proteger e promover direitos de pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e com vínculos familiares rompidos ou na iminência de seu rompimento (Brasil, 2023).

O programa Acolher+ se integra a estratégias de enfrentamento à violência e seu desenho iniciou durante articulações do Gabinete de Transição Governamental[1] (2022-2023) que por meio de diálogo articulado em 32 grupos técnicos, elaborou compromissos de

[1]A Transição Governamental prevista no Decreto nº 7221/10 é uma medida para que o candidato eleito ao cargo de Presidente da República possa receber informações do antecessor e desenvolver seu plano de governo a partir do resultado da eleição presidencial (Brasil, 2010).

reconstrução e transformação social (Brasil, 2025). O programa reconhece que existem casas de acolhimento para pessoas LGBTQIA+ no Brasil que são de iniciativa da sociedade civil, mas que “tais equipamentos sociais funcionam, em sua maioria, sem recursos contínuos, sem apoio técnico do poder público e à margem das políticas públicas de assistência, saúde e moradia” (Brasil, 2025, p. 12). A inovação do programa consiste na institucionalização de práticas da sociedade civil como uma estratégia para que o direito fundamental à habitação, previsto na Constituição Federal de 1988, alcance todos os cidadãos brasileiros.

Parte destas estratégias se ancoram nos conceitos de abrigamento, acolhimento e vulnerabilidade acrescida. O abrigamento consiste em moradia temporária, com o objetivo de oferecer uma proteção imediata, evitando exposição a novas formas de violência. O acolhimento corresponde a práticas de cuidado integral, envolvendo acompanhamento psicossocial e para outros setores de políticas públicas. E a vulnerabilidade acrescida corresponde a sobreposição de situações de discriminação e exclusão (Brasil, 2025).

Para embasar o programa, a Secretaria demonstra dados do Disque 100, serviço para denúncias de violações de direitos humanos, de que durante a pandemia de Covid-19 o cenário de vulnerabilidade social de pessoas LGBTQIA+ se intensificou, sendo que no primeiro semestre de 2020 1.857 casos de violência contra pessoas LGBTQIA+ no âmbito familiar/residencial foram registrados e no segundo semestre daquele mesmo ano mais 1.095 denúncias tinham o domicílio como local de agressão (Brasil, 2025).

A construção do programa contou com um diálogo entre Secretaria e movimentos sociais que realizavam o serviço de acolhimento e três linhas de atuação foram articuladas: (I) repasse de recursos para casas já existentes; (II) desenvolvimento de metodologias de acolhimento; e (III) monitoramento, avaliação e sistematização de dados. Além disso, a Secretaria, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, firmou parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) com o objetivo de incubar pesquisas visando a implementação institucional (Brasil, 2025).

Em 2024, o programa Acolher+ iniciou sua operacionalização em parceria com a Fiocruz por meio de um edital de chamada pública que selecionou doze casas de acolhimento de todas as regiões do país para início do apoio técnico e financeiro por doze meses, o qual também contemplou bolsas para as equipes de acolhimento para qualificação técnica (Brasil, 2025). Um ponto destacado pela Secretaria e que dialoga com o objetivo deste *paper* é que a política de acolhimento desenvolvida no Acolher+ não substitui outras políticas desenvolvidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pois o programa analisado possui a especificidade de lidar com “rompimento de vínculos familiares motivado pela LGBTQIAfobia, a violência doméstica dirigida a pessoas LGBTQIA+ e as múltiplas formas de exclusão social” (Brasil, 2025, p. 18).

As doze casas de acolhimento selecionadas pela Chamada Pública são oriundas de diferentes regiões do país: a Casa Miga da região norte (AM); a Casa FloreSer (MA), Casa Cores (PE), Outra Casa Coletiva (CE) ed Centro Acolhimento Ezequias Rocha Rego (AL), da região nordeste; Casa Rosa (DF) do Centro-Oeste; Casa GOLD (ES), Casarão Brasil (SP), Casa Dulce Seixas (RJ), CasaNem (RJ) e Casa Resistências (RJ) do Sudeste; e a OSC Construindo Igualdade (RS) da região Sul (Brasil, 2025).

As casas são majoritariamente organizadas por entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, com exceção da Casarão Brasil, que conta com recursos da Prefeitura Municipal de São Paulo e oferece abrigamento em tempo integral (Brasil, 2025). Consideramos relevante pensar na relação que se estabelece entre Secretaria, programa e movimentos sociais e que reflete a importância dos arranjos socioestatais para o fortalecimento da democracia, uma vez que, em que pese haver ações de acolhimento em setores de políticas públicas como a assistência social, um programa específico para pessoas LGBTQIA+ se tornou possível a partir da existência da Secretaria e da retomada de canais de diálogo com o Conselho Nacional e as Conferências Nacionais.

Em sua maioria, essas Casas de Acolhimento LGBTQIA+ operam com estruturas físicas modestas, equipes voluntárias ou parcialmente remuneradas e mantêm suas atividades a partir de doações, parcerias locais e editais públicos pontuais. O Programa Acolher+ representou, para essas iniciativas, a possibilidade de fortalecer suas bases institucionais, garantir suporte técnico e financeiro mínimo e ampliar a capacidade de atendimento e proteção às pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade (Brasil, 2025, p. 33).

O programa Acolher+ fortaleceu as ações da sociedade civil que cuidam destas casas, muitas vezes de maneira voluntária ou buscando parcerias locais, por vezes enfrentando desafios ao arcar com o mínimo estrutural, como aluguel, água, luz e alimentos. Visando superar essa dificuldade, o programa Acolher+ ofereceu um pacote institucional com repasse financeiro, duas bolsas para equipe técnica, acompanhamento e monitoramento continuados (Brasil, 2025).

Além do exposto, outro aspecto fundamental para compreender a relevância do Acolher+ reside na análise da ação transversal da Secretaria. O vínculo com a Fiocruz permitiu o desenvolvimento da metodologia de seleção e acompanhamento das doze casas contempladas, parceria que resultou, também, na realização oficinas formativas e articulação com o Programa Cozinha Solidária e o Programa de Aquisição de Alimentos, do Ministério do Desenvolvimento Social, o Programa Imóvel da Gente, da Secretaria de Patrimônio da União, e o Programa Computadores para Inclusão, do Ministério das Comunicações (Brasil, 2025), reforçando a importância da SNLGBTQIA+ na burocracia brasileira.

EMPODERA+

O Empodera+ é um projeto-piloto que contempla o Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+ previsto na Portaria nº 88/2024, que criou a Estratégia Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de renda como uma política pública social (Brasil, 2024a). Por ser um projeto-piloto, o Empodera+ é desenvolvido por meio de Acordos de Cooperação Técnica já assinados com quatro estados (Ceará, Espírito Santo, Maranhão e Pará), sendo o público-alvo do programa pessoas maiores de 18 anos em situação de vulnerabilidade social e sem vínculo formal de trabalho (Brasil, 2024c).

Os Acordos de Cooperação estabelecem que os Estado serão responsáveis pelo espaço físico para execução das atividades, pela equipe multidisciplinar (composta por profissionais da Assistência Social, Psicologia e Pedagogia), pelas articulações institucionais entre secretarias do Estado e por instituir um comitê de acompanhamento local. À Secretaria, por sua vez, compete elaborar instrumentos técnicos e guia metodológica de atendimento, a equipe multidisciplinar e o conteúdo e metodologia do Curso de Formação Cidadã. Além destas tarefas, o acompanhamento do Empodera+ cabe ao Comitê de Acompanhamento e Monitoramento da Estratégias Nacional de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para pessoas LGBTQIA+ (Brasil, 2024c).

Para compreender mais detidamente este programa, é fundamental analisar os resultados da pesquisa sobre o custo econômico da exclusão baseada em orientação sexual, identidade e expressão de gênero e características sexuais no mercado de trabalho brasileiro, realizada a partir de uma parceria entre o Banco Mundial e um consórcio liderado pelo Instituto Matizes em colaboração com a organização Mais Diversidade (Banco Mundial, 2026).

Os resultados da pesquisa indicam que a população LGBTQIA+ enfrenta barreiras sistêmicas que resultam em uma taxa de desemprego de 15,2%, valor que supera significativamente a média nacional de 7,7%. Ademais, a inatividade na força de trabalho é maior entre entrevistados LGBTQIA+ (37,4%) do que entre a população em geral (33,4%), com perdas salariais anuais totais estimadas em R$ 94,4 bilhões, o equivalente a aproximadamente 0,8% do produto interno bruto (PIB) brasileiro em 2024 (Banco Mundial, 2026).

As dificuldades enfrentadas por essa população no mercado de trabalho são multifacetadas e começam frequentemente pela discriminação nas fases de recrutamento, baseada na expressão de gênero e no descumprimento de normas tradicionais. O relatório também aponta que, uma vez empregados, muitos trabalhadores ocultam sua identidade para evitar situações de violência e que cerca de 30% dos indivíduos LGBTQIA+ encontram-se na informalidade ou no trabalho por conta própria, muitas vezes como uma estratégia de

autoproteção contra o preconceito (Banco Mundial, 2026).

O estudo menciona ainda que, entre as mulheres LBTI+, a exclusão é ainda mais alta e os níveis de inatividade ultrapassam 50%, enquanto pessoas trans e não binárias relatam as maiores frequências de experiências negativas e hostilidade direta no ambiente laboral. Para superar esses desafios, o relatório apresenta ações centradas na qualificação e na articulação institucional, em que o projeto-piloto Empodera+ adquire especial relevância no fornecimento de orientação, treinamento e fomento a vagas para pessoas LGBTQIA+ (Banco Mundial, 2026). Os dados desta pesquisa nos ajudam a compreender que a exclusão, além de uma violação aos direitos sociais, também se apresenta como um entrave ao desenvolvimento econômico e à produtividade no país calcado em estruturas históricas de preconceito e discriminação.

Visando transformar este quadro, a SNLGBTQIA+ em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) lançou, durante a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, o Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+ por meio da Portaria Conjunta nº 4/2025, com o objetivo fortalecer a autonomia e a inserção de pessoas LGBTQIA+ no mundo do trabalho, estabelecendo um conjunto de diretrizes.

> Art. 2º São diretrizes do Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+:
> I - a garantia de direitos laborais em ambientes de trabalho seguros, inclusivos e isentos de qualquer forma de discriminação, assédio ou violência;
> II - o enfrentamento à LGBTQIAfobia no mundo do trabalho;
> III - a interseccionalidade, a transversalidade e a pluralidade de identidades;
> IV - o uso de dados e evidências na elaboração e monitoramento das políticas públicas para as pessoas LGBTQIA+;
> V - a busca da superação das causas estruturais da exclusão das pessoas LGBTQIA+ do mundo do trabalho; e
> VI - o fortalecimento da governança participativa, por meio do controle social e da valorização das experiências e saberes das pessoas LGBTQIA+ (Brasil, 2025a).

A base do Plano Nacional é a criação de empregos formais e a redução de barreiras que afastem as pessoas LGBTQIA+ do mercado formal e da geração de renda. É importante destacar que a última diretriz menciona a governança participativa e que o próprio Plano Nacional de Trabalho Digno LGBTQIA+ foi apresentado durante a 4ª Conferência Nacional+ que representou a retomada do diálogo após nove anos sem conferências nacionais LGBTQIA+ (Silva, Gimenes e Villela, 2025).

Deste modo, ao analisar o programa Empodera+, também nos deparamos com dados sobre o prejuízo da exclusão de pessoas LGBTQIA+ do mercado de trabalho e percebemos que as estratégias institucionais brasileiras contam com a participação social como ferramenta de articulação. Ademais, a partir dos Acordos de Cooperação, as fichas de acesso ao programa foram sistematizadas e aplicadas de forma padronizada e presencial com o objetivo de coletar variáveis que subsidiassem as próximas ações.

Os dados públicos disponíveis no portal LGBTQIA+ Cidadania demonstram de quem estamos falando ao dizer que a população LGBTQIA+ está fora do mercado de trabalho. No tocante a faixa etária, 54,22% possuem entre 18-29 anos, 29,72% entre 30-39 anos, 11,24% entre 40-49 anos, 4,02% entre 50-59 anos e 0,8% entre 60-69 anos. Entre as fichas preenchidas, 40,96% são pessoas pardas, 35,34%, pretas, 19,68% brancas, 2,41% amarelas e 1,61% indígenas. Por fim, 63,86% são pessoas trans, enquanto 36,14% são pessoas cisgênero (Brasil, 2026). Em suma, esses dados evidenciam que há uma lógica perversa do Estado para manter certos corpos e sujeitos à margem.

BEM VIVER+

O terceiro programa que analisamos foi instituído pela Portaria Interministerial nº1/2024 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério da Igualdade Racial, que determinou a criação do Programa Nacional de Enfrentamento à Violência e de Promoção dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+ "[...] nos territórios do Campo, das Águas e das Florestas" (Brasil, 2024d). O objetivo deste programa se resume no combate à violência e promoção de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ em contextos diversos do urbano, em busca da valorização cultural e étnica (Brasil, 2025a).

Como estratégia, o programa Bem Viver+ destaca a formação de defensores e defensoras de direitos humanos, o fortalecimento da rede de promoção e defesa dos direitos humanos LGBTQIA+, o incentivo às relações interétnicas e à solidariedade entre comunidades, o suporte ao autocuidado e à saúde mental, as oficinas de autoproteção e educação popular. O apoio técnico a projetos locais de inclusão e a execução conjunta por meio do estabelecimento de parcerias, não apenas na administração pública federal, mas também com estados, municípios, atores internacionais, empresas e OSCs (Brasil, 2025a).

> O "Bem Viver" é uma simbiose que incorpora o conceito de território, ser humano, natureza. O "Bem Viver" para as pessoas LGBTQIA+ é um conceito que transcende a mera existência e engloba a vivência plena de sua sexualidade e desejos, sem estigma e culpa. Traz como perspectiva a construção de comunidades e territórios que acolhem e respeitam a diversidade humana em sua totalidade, incluindo a orientação sexual, identidades de gênero e características sexuais (Brasil, 2025a. p. 19)

No manual do programa, há menção à inclusão das pessoas LGBTQIA+ em esferas políticas, sociais, culturais e religiosas de suas comunidades, buscando criar espaços de participação ativa e representativa, de modo que é interessante notar como essa ideia se soma à estratégia de autoproteção e suporte ao autocuidado, que se destaca neste programa, pois parte do entendimento de que pessoas do campo, água e florestas enfrentam violências

institucionais que vão além da LGBTQIAfobia e envolvem a perda de seus territórios, o racismo estrutural e o etnocídio que também versam sobre interseccionalidade de opressões (Brasil, 2025a), que são diferentes daquelas elencadas no programa Acolher+ e ajudam a perceber a capilaridade das ações da Secretaria, as diferentes formas de opressão que atingem pessoas LGBTQIA+ e o quanto ressoam, ainda nos tempos atuais, articulações que o movimento LGBTQIA+ desenvolve no Brasil desde, pelo menos, a década de 1970. Portanto, o programa Bem Viver+ busca preservar saberes ancestrais essenciais à autoproteção e ao autocuidado como fonte de identidade e resistência destes saberes e práticas.

Em 2024, o programa Bem Viver+, a partir da SNLGBTQIA+, iniciou a implementação do programa nas comunidades Guarani-Kaiowá, em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e a Secretaria de Cidadania do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul. Por meio do Comitê Territorial Bem Viver+ Guarani-Kaiowá, iniciaram-se as ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação da violência e à promoção de direitos humanos (Brasil, 2025a).

Dados da plataforma LGBTQIA+ Cidadania sobre o Mato Grosso do Sul demonstram que 2.212 pessoas foram atendidas, entre 15 territórios, e deste total populacional 42,04% são do gênero feminino e 57,96%, masculino, 0,9% são pessoas trans e 99,1% são pessoas cisgêneras (Brasil, 2026a).

Ainda que até o momento haja poucos dados que instrumentalizam análises de resultados de sua implementação, o programa Bem Viver+ inicialmente demonstra potencial para conformar-se como sendo de extrema importância, pois deve alterar o eixo de ações e programas para pessoas LGBTQIA+ para além do território urbano, contribuindo para o resgate de saberes tradicionais e também para inclusão de sujeitos que sistematicamente são invisibilizados em seus territórios.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise dos programas Acolher+, Empodera+ e Bem Viver+ evidenciou que a criação da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ representou mais do que uma alteração administrativa na estrutura do Estado brasileiro. Sua criação foi imprescindível à institucionalização de demandas do movimento LGBTQIA+, permitindo que pautas anteriormente desenvolvidas de maneira fragmentada ou sustentadas majoritariamente pela sociedade civil passem a integrar uma agenda estatal coordenada, dotada de instrumentos normativos, planejamento e capacidade de articulação intersetorial.

A análise exploratória aqui desenvolvida demonstrou que as iniciativas da Secretaria

compartilham uma característica comum: a transversalidade. Com diferentes temas, acolhimento institucional, trabalho digno, geração de renda, enfrentamento à violência e promoção de direitos em territórios do campo, das águas e das florestas, os programas constroem arranjos cooperativos envolvendo ministérios, fundações públicas, estados, municípios, universidades e OSCs. Essa capacidade de coordenação amplia o alcance das políticas públicas e fortalece mecanismos de governança participativa.

Ao mesmo tempo, os dados produzidos pela SNLGBTQIA+ nestas ações contribuem para a formulação de políticas públicas, visto que a produção sistemática dessas informações também representa uma inovação institucional relevante, uma vez que a ausência histórica de dados sobre pessoas LGBTQIA+ sempre constituiu um obstáculo para o planejamento e avaliação de políticas públicas.

Os resultados apresentados não esgotam as possibilidades de análise acerca da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, mas oferecem um primeiro panorama sobre sua atuação durante o processo de reconstrução democrática iniciado em 2023. Assim, mais do que um novo órgão governamental, a SNLGBTQIA+ configura-se como um importante instrumento de fortalecimento democrático, de enfrentamento às desigualdades e de promoção dos direitos humanos no Brasil contemporâneo.

Referências

BANCO MUNDIAL. **O Custo Econômico da Exclusão Baseada em Orientação Sexual e Identidade de Gênero**. Washington, D.C.: Banco Mundial, 2026. Disponível em: https://lgbtqia.mdh.gov.br/wp-content/uploads/2026/04/P505223-f36065f9-8dc1-416a-9b78-0228228eda3a.pdf. Acesso em: 28 jun. 2026.

BARROS, Andréa Kelmer de; ROSSI, Gabriel Rodrigues; CABRAL, Layla Marques. LGBT+ e violências: o cenário de 2019 a 2022. *In*: Encontro Internacional e Nacional de Política Social, 9.; 16., 2023, Vitória, ES. **Anais [...]** Vitória, ES: Universidade Federal do Espírito Santo, 2023.

BENTO, Berenice. **Transviad@s:** gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2017.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. **Brasil Sem Homofobia**: programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/9003. Acesso em: 27 jun. 2026

BRASIL. **Decreto nº 7.221 de 29 de Junho de 2010.** Dispõe sobre a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal durante o processo de transição governamental. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7221.htm#art10. Acesso em: 27 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Manual do Programa Bem Viver+:** Programa Nacional de Enfrentamento à Violência e de Promoção dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+ nos territórios do Campo, das Águas e das Florestas. Brasília, DF: MDHC, 2025a. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/lgbt/publicacoes/manual-do-programa-bem-viver. Acesso em: 20 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Secretaria Nacional dos Direitos

das Pessoas LGBTQIA+. **Promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+**: cidadania. Brasília, DF: MDHC/Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, 2024a. v. 1. (Cadernos LGBTQIA+ Cidadania). Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/lgbt/campanhas-lgbtqia/lgbtqia-cidadania/publicacoes/cadernos_lgbt-volume-1_digital_.pdf. Acesso em: 20 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Empodera – Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+**. Brasília, DF: MDHC, 2026. 1 painel (Power BI). Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZWQwM2Q0MDEtNDA3My00MzYwLWIzMjktMGU1ZmFhZDUwODY2IiwidCI6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9. Acesso em: 28 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Parcerias LGBTQIA+: Mapa Georreferenciados de Acompanhamento e Impacto de Parcerias.** Brasília, DF: MDHC, 2026b. 1 painel (Power BI). Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMGFlYWI5NWEtMDBhZS00NTFhLWJlM2EtNGJmNDk2NTI1MDRlIiwidCI6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9. Acesso em: 28 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Portaria nº 755, de 5 de dezembro de 2023**. Institui o Programa Nacional de Fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ - Programa Acolher+. Brasília, DF: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/portarias/portaria-no-755-de-5-de-dezembro-de-2023. Acesso em: 27 jun. 2026

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, n. 41, p. 20, 29 fev. 2024b. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/12057. Acesso em: 20 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Programa Nacional de Enfrentamento à Violência e de Promoção dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+ nos território do Campo, das Águas e das Florestas**. Brasília, DF: MDHC, 2026a. 1 painel (Power BI). Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNmM3MzdiMjgtNmQyNC00Y2JkLWI3ZDktYzcxNWI0ZWU2MzhhIiwidCI6ImZiYTViMTc4LTNhZjEtNDQyMC05NjZiLWJmNTE2M2U2YjFkYSJ9. Acesso em: 28 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Projeto-Piloto do Programa Empodera+**. Brasília, DF: MDHC, 2024c. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/lgbt/campanhas-lgbtqia/lgbtqia-cidadania/projeto-piloto-do-programa-empodera. Acesso em: 20 jun. 2026.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério dos Povos Indígenas; Ministério da Igualdade Racial. **Portaria Interministerial nº 1, de 3 de dezembro de 2024**. Brasília, 2024d. Disponível em: https://bibliotecadigital.mdh.gov.br/jspui/handle/192/13737. Acesso em: 28 jun. 2026

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria Conjunta nº 4, de 21 de outubro de 2025**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ed. 202, seção 1, p. 67, 22 out. 2025. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-4-de-21-de-outubro-de-2025-664011702. Acesso em: 27 jun. 2026.

BRASIL. Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. **Cadernos LGBTQIA+ Cidadania**: volume 4 – Acolher+. Brasília, DF: MDHC, 2025. Disponível em: https://lgbtqia.mdh.gov.br/wp-content/uploads/2025/10/LGBTQIA_VOL4__digital.pdf. Acesso em: 27 jun. 2026.

Dahl, Robert A. **Poliarquia:** participação e oposição. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1997.

FACHIN, Luiz Edson; JESUS, Jaqueline Gomes de. Participação política da população LGBTI+ e Poder Judiciário: Entrevista com o Ministro Luiz Edson Fachin. **Revista Brasileira de Estudos da Homocultura**, v. 4, n. 14, p. 8-22, 2021.

FERREIRA, Guilherme Gomes; IRINEU, Bruna Andrade. **Diversidade sexual e de gênero e marxismo**. São Paulo: Cortez, 2024.

GIMENES, Éder Rodrigo. Democracia em disputa: cidadania LGBTQIAPN+ entre institucionalização, judicialização e retrocessos no Brasil contemporâneo. **Revista Veredas do Direito**, v. 23, p. e235050, 2026.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica:** biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. São Paulo: N-1, 2018.

MUCCIARONI, Gary. The study of LGBT politics and its contributions to Political Science. **Political Science & Politics**, v. 44, n. 1, p. 17-21, 2011.

PEREIRA, Matheus Mazzilli; ARAGUSUKU, Henrique Araújo; TEIXEIRA, Jacqueline Moraes. Direitos humanos em disputa: (des)institucionalização e conflitos entre movimento LGBTQIA+ e ativismo antigênero no Brasil. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 38, n. 111, e3811026, 2023.

RODRIGUES, Cristiano et al. Desmonte de políticas públicas no governo Bolsonaro: políticas para mulheres, de igualdade racial e para LGBTQIA+ em perspectiva comparada. **Lua Nova**, São Paulo, n. 124, e124044ec, 2025.

RODRIGUES, João Paulo Ribeiro, HERNANDEZ, Matheus de Carvalho. O arco-íris atravessando frestas: a ascensão dos debates sobre direitos LGBT na ONU. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 32, 2020, p 207-248.

RUBIN, Gayle. **Políticas do sexo**. São Paulo: Ubu, 2017.

SILVA, B. E. B.; GIMENES, E. R. **Ações Constitucionais como garantidores da cidadania LGBTI+**. *In* XIV EPCC Encontro Internacional de Produção Científica, UniCesumar. Anais... 2025.

SILVA, B. E. S; GIMENES, E. R; VILLELA, H. de P. G. Análise Das Conferências Nacionais Dos Direitos Das Pessoas LGBTI+ No Brasil *in* **Produção Científica de Pesquisadories LGBTQIA+ e aliades no Brasil Panorama 2024-2025**. Brasília, DF. ABETH, 2025.

SILVA, B. E. B.; GIMENES, E. R. Movimento LGBTI+: da construção de espaços seguros à institucionalização *in* **Produção Científica de Pesquisadories LGBTQIA+ e aliades no Brasil Panorama 2024-2025**. Brasília, DF. ABETH, 2025.

SILVA, Beatriz Elena Barud; GIMENES, Éder Rodrigo; SILVA, Suzie Keilla Viana da. *Reconstruction of participatory institutions in Brazil: An analysis of policies for childhood, adolescence, and sexual and gender diversity*. ***International Journal of Social Science and Human Research***, v. 9, p. 3398-3410, 2026.

SILVA, Beatriz Elena Barud; GIMENES, Éder Rodrigo; VILLELA, Hebert de Paula Giesteira. Análise das conferências nacionais dos direitos das pessoas LGBTI+ no Brasil. *In*: **Produção científica de pesquisadories LGBTQIA+ e aliades no Brasil: panorama 2024-2025**. Brasília, DF: ABETH, 2025.

SOUZA, Simone B. Serviço Social e formação profissional: desafios no enfrentamento à violência contra a população LGBT no contexto da pandemia. *In*: TAVARES, Márcia; DELGADO, Josimara; NORONHA, Valéria (orgs.). **Políticas públicas em debate:** perspectivas interseccionais. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2023, p. 251-264.